

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

Art. 1º Tal como ela já é conhecida, a Rua pertencente ao Sistema Viário do Município, medindo 1.340 metros de extensão, localizada no Bairro dos Pratas, passa a denominar-se RUA DOS GODOIS.

Art. 2º Ao Executivo caberá a incumbência de colocação de placas ao longo da Rua com a denominação mencionada no artigo anterior.

Art. 3º No que concerne às despesas decorrentes da execução da presente Lei, as mesmas correrão por conta de verba própria do Orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 27 de junho de 1995.

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.